**HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

**REGENTE**: Prof. Pós-Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos

**CARGA HORÁRIA:** 60h

**CREDITOS:** 4

**SEMESTRE LETIVO: 2015.2**

**Objetivos:** Ambiciona-se, a partir do estudo das condições de possibilidade do sistema constitucional americano, compreender o sentido e alcance do sistema federal, notadamente naquilo que se refere à estruturação do poder judiciário e o papel que essa função governamental vem desenvolvendo na engenharia política federalista.

**Ementa:** A democracia na América. O federalista. Os antifederalistas. A common law e o direito dos Estados Unidos da América. Distribuição dos poderes governamentais: os poderes do Congresso. O poder executivo nacional. Os tribunais e o papel mutável da corte suprema. Marshall e a centralização do poder nacional: a corte suprema até 1835. A formação das teorias constitucionais do laissez faire (1835 a 1895). O governo dos juízes: a corte suprema de 1895 a 1937. A corte suprema após 1937. O diálogo institucional.

**Metodologia:** O professor regente efetuará duas conferências (abertura e encerramento). As demais atividades serão desenvolvidas por meio de seminários a partir de papers elaborados pelos mestrandos, bem como fichamentos apresentados com antecedência. Por fim, cada mestrando deverá entregar um artigo dentro das regras estabelecidas.

**Regras da Disciplina:** a) apresentação de dois papers por sessão. Os responsáveis pelos papers deverão disponibilizá-los em pdf 24h antes da sessão em que serão apresentados através do email paulorbr@ufma.br. Ao recebê-los, o professor regente irá disponibilizá-los para todos os demais alunos da disciplinas, também por email, para avaliação e preparação dos questionamentos; b) todos os alunos, à exceção daqueles indicados para apresentação dos papers em cada sessão, deverão entregar 48h antes de cada sessão os fichamentos, também em pdf e por email; c) é condição para acesso às sessões o encaminhamento dos papers e fichamentos nos prazos indicados; d) as duas atividades não poderão ter menos de 15 laudas (times new roman, letra tamanho 12, espaço 1,5); e) não será autorizado o acesso à sala de aula depois do início das atividades; f) ao final do curso todos os mestrandos deverão entregar no último dia de aula artigo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta laudas), em letra times new roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e com citações em notas de rodapé; g) não serão aceitas justificativas para a não realização das atividades acadêmicas programadas.

**Programa da disciplina:**

**1ª SESSÃO:** APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA E CONFERÊNCIA “AS CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADE DA REVOLUÇÃO AMERICANA”, MINISTRADA PELO REGENTE DA DISCIPLINA.

**2ª SESSÃO:** A DEMOCRACIA NA AMÉRICA

TOCQUEVILLE, Alexis. A democracia na América. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1987.

**3ª SESSÃO:** POR QUE UM ESTADO FEDERAL?

HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. O federalista. Brasília: Editora da UnB, 1984.

**4ª SESSÃO:** ARGUMENTOS CONTRA UM ESTADO FEDERAL.

KETCHAM, Ralph. Escritos antifederalistas. Barcelona: Hacer, 1996.

**5ª SESSÃO:** A COMMON LAW E O DIREITO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

DAVID, René. Os grandes sistemas contemporâneos. São Paulo: Marins Fontes, 1996. pp. 279-406.

**6ª SESSÃO:** OS PODERES DO CONGRESSO

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**7ª SESSÃO:** O PODER EXECUTIVO NACIONAL

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**8º SESSÃO:** OS TRIBUNAIS E O PAPEL MUTÁVEL DA SUPREMA CORTE

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**9ª SESSÃO:** A CORTE SUPREMA ATÉ 1935

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**10ª SESSÃO:** A CORTE SUPREMA DE 1835 A 1895

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**11ª SESSÃO:** A CORTE SUPREMA DE 1895 A 1937

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Rio de Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**12ª SESSÃO:** A CORTE SUPREMA DE 1937 AOS DIAS ATUAIS

ACKERMAN, Bruce. Transformação do direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

BAUM, Lawrence. A Suprema Corte Americana. Forense: Riode Janeiro, 1987.

BEARD, Charles. A Suprema Corte e a Constituição. Rio de Jnaeiro: Forense, 1962.

COOLEY, Thomas. Princípios gerais de Direito Constitucional dos Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CORWIN, Edward S. A Constituição norte-americana e seu significado atual. Rio de Janeiro: Zahar, s/d.

RODRIGUES, Lêda Boechat. A Corte Suprema e o Direito Constitucional Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

SCHWARTZ, Bernardo. Direito constitucional americano. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

**13ª SESSÃO:** DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS

DWORKIN, Ronald. Los derechos en serio. Barcelona: Ariel, 1995. pp. 276-303.

ELY, John Hart. Democracia e desconfiança. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

WALDRON, Jeremy. A dignidade da legislação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

**14ª SESSÃO**: CONFERÊNCIA “O SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS NO BRASIL E NOS EUA”, MINISTRADA PELO REGENTE DA DISCIPLINA

**15ª SESSÃO:** INDICAÇÃO DOS ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DAS NOTAS